



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 201400020019443

Nome: VALTUIR MOREIRA DA SILVA - UNU ITAPURANGA

ASSUNTO: Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Geografia - Itapuranga

PARECER SGG/COCES - CEE-18459 Nº 50/2023

I - Histórico

Trata-se de um pedido encaminhado pelo Reitor da Universidade Estadual de Goiás/UEG, Professor Antônio Cruvinel Borges Neto, por meio do Ofício Nº 6441/2022/UEG, datado de 22 de setembro de 2022, referente ao pedido de **renovação de reconhecimento do Curso de Licenciatura em Geografia, oferecido na Unidade Universitária de Itapuranga**, localizada na Avenida Rio Araguaia, com a Rio Paranaíba, S/N, Setor Milton Camilo de Faria, Itapuranga/GO, (000033972042).

É o histórico, passamos a análise.

II - Análise

1. Dos atos autorizativos

Por oportuno, é importante informar que a A UEG foi recredenciada através do Parecer e voto do Conselho Pleno do Conselho Estadual de Educação N 4/2014, com vencimento em 31/12/2021, ato referendado pelo Decreto do Poder Executivo Estadual N 8.228 de 08/08/2014, mas a Resolução CEE/CES Nº 11, de 03 de agosto de 2021 prorrogou a vigência até 31/12/2023. (000022519423). Já o curso obteve a renovação de reconhecimento nos termos da **Resolução CEE/CES n. 50 de 21 de junho de 2018, com vigência até 31/12/2022.**

2. Da Visita *in loco*

Com efeito, o parágrafo único, do Art. 36, da Resolução CEE/CP N. 02/2016, define que *"O curso que obtiver no mínimo conceito 03 (três) no Conceito Preliminar de Curso, será dispensado da visita in loco nos casos de Renovação de Reconhecimento, ressalvado o interesse da instituição em melhorar o seu conceito de avaliação"*.

Registramos que, o Curso, em análise, obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC) 03 (000033450550), dispensando-se, assim, a visita da comissão de especialistas.

3. Do Curso

As informações a seguir foram extraídas do PPC do Curso, conforme segue:

"O curso de Geografia destina-se à habilitação de professores para o exercício do magistério no Ensino Fundamental, Médio e Superior, para atender às necessidades dos sistemas educacionais. O Licenciado em Geografia é um profissional que atua na construção do entendimento do saber geográfico; buscando e produzindo meios de compreender e pensar o espaço geográfico em seus aspectos particulares e em sua totalidade.

Além disso, é seu papel contribuir para a formação e construção da cidadania, procurando despertar uma visão crítica que perpassa por uma perspectiva humanista e ética.

Em análise ao projeto do Curso, percebemos que o mesmo, atende a vários municípios da região e se destina à formação de pesquisadores e profissionais em Geografia para o mercado de trabalho, capazes de inserirem-se criticamente na sociedade e contribuir para a sua transformação social.

Nessa premissa, o curso objetiva, sobretudo, formar profissionais em Geografia capacitados para atuarem nos diferentes níveis de ensino e na pesquisa, sintonizados com seu tempo, atento às necessidades da sociedade e preocupados em empreender uma ação crítica e criativa no mundo atual. E ainda, formar profissional com qualificação para exercer as atividades de Geografia inerentes ao ensino fundamental e médio.

É importante realçar que o perfil profissional de conclusão apresentado no projeto, permite ao profissional domínio dos conteúdos básicos que são objetos de aprendizagem nos níveis fundamental e médio da educação básica; construir uma consciência cidadã que promova justiça social e democracia; e o reconhecimento da complexidade da educação e dos processos pedagógicos;, bem assim uma visão crítica sobre o processo histórico e social da produção do conhecimento científico e geográfico.

Conforme Resolução CsU 682/2014 e Resolução CsA 830/2014 e 844/2014 a estrutura curricular do curso de Licenciatura em Geografia da UEG é definida como a disposição ordenada de componentes curriculares mediante desenho abaixo:

1. – Componente Curriculares de Formação Específica (Disciplinas);
2. – Estágio Curricular Obrigatório (ECO);
3. – Atividades complementares (AC);
4. – Trabalho de Curso (TC);
5. – Atividade Curricular de Extensão (ACE)
6. – Prática como Componente Curricular (PCC)
7. – Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE).

4. Da Nominata

Foi apresentado o quadro docente do Curso de Licenciatura em Geografia composto por 07 professores, sendo 1 (um) mestre e 6 (seis) doutores.

5. Do Acervo

É importante ressaltar que a Biblioteca da UnU-Itapuranga tem sua origem em 1988 com a fundação da FECLITA (Faculdade de Educação Ciências e Letras de Itapuranga). Segundo PPC a formação do acervo deu-se através de compra com verba da Faculdade e também com a ajuda da comunidade local que doou algumas obras. Com a transformação das faculdades do interior de Goiás em UEG em 2000, todo o acervo existente na FECLITA foi então incorporado ao acervo da UEG. Atualmente a unidade possui acervo total de 11.106 exemplares e 7.027 títulos. O empréstimo de obras é controlado mediante sistema online, chamado Gnuteca. Os livros de formação específica do curso de Geografia, estão à disposição a toda comunidade acadêmica. Além disso, a UEG possui contrato firmado (anexo) com as bibliotecas digitais Person Education e Minha Biblioteca.

6. Projetos de Pesquisa

Consoante ao PPC a Universidade Estadual de Goiás tem como meta articular o tripé Ensino – Pesquisa – Extensão que norteia e estabelece os caminhos do Ensino Superior. Neste sentido,

faz-se necessário incentivar as interligações, evidenciando como se processa e a importância de sua integração para a produção do conhecimento, o avanço da ciência e a melhoria da qualidade de vida da sociedade.

Com o intuito de aperfeiçoar os procedimentos, a Unidade Universitária de Itapuranga corrobora com a política de pesquisa e iniciação científica na medida em que incentiva professores e alunos a desenvolverem projetos de pesquisa. Nessa interação, professores e alunos pesquisadores compartilham conhecimentos e exploram caminhos ainda não trilhados pela comunidade acadêmica, conforme relação de projetos destacados as fls. 46 do PPC do curso.

Resta-nos informar que está previsto no PPC que a Curricularização da Extensão nos cursos de graduação da UEG segue os princípios, conceitos, abrangências e diretrizes da Resolução CsU/UEG n. 990, de 19 de março de 2021 (UEG, 2021) e normativas complementares elaboradas pela Pró Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PRE) da UEG. Para o cumprimento das atividades de extensão, essa resolução prevê de 2 (duas) formas não excludentes; Atividades Curriculares de Extensão (ACE), cuja creditação será definida nas disciplinas do currículo.

7. Informações complementares

Os autos, aqui apresentados, foram apreciados na sessão plenária da Câmara de Educação Superior aos 14 dias do mês de julho de 2023, ocasião em que foi o processo foi convertido em diligência para que a Universidade encaminhasse a esta Casa a comprovação das determinações estabelecidas na Resolução CEE/CES nº 50/2018.

Ao 1º dia do mês de agosto do corrente ano os gestores apresentaram um relatório em resposta a citada diligência, conforme previsto no pleito (49739428).

Conforme feito (50219478) a Instituição apresentou relatório expondo as providências que foram tomadas em relação ao determinado na Resolução CEE/CES nº 50/2018, quanto as fragilidades encontradas pela ultima comissão de especialistas que avaliaram in loco o curso.

A partir das considerações acima, passamos ao voto.

III - Voto

Ante o acima exposto, e considerando o registrado no relatório da instituição quanto as providências apontadas pela Comissão de Especialistas e das determinação contidas na Resolução CEE/CES nº 50/2018, sumarizado no excerto:

A assessoria pedagógica em conjunto com a coordenação de Geografia atesta o comprometimento do Curso em Licenciatura de Geografia da UnU de Itapuranga em evoluir cada vez mais no que se refere a Laboratórios, quadro de professores em regime integral e doutores, livros, estrutura adequada e espaço de aprendizagem, para atender as fragilidades apontadas pelo CEE no relatório da última avaliação em 2018, e que apresenta plenas condições de atender a comunidade de Itapuranga e do Vale do São Patrício, ademais como apontamos acima essa evolução já ocorre desde a propositura do relatório. e que,

A gestão da Universidade Estadual de Goiás está altamente compromissada em melhorar a infraestrutura dos Laboratórios como um todo, vide a verba de edital Pro-laboratórios cuja Unidade conseguiu a aquisição da estação climatológica de aproximadamente trinta mil reais (30.000,00), e para os próximos editais já existem alguns equipamentos/instrumentos que o Curso pretende adquirir, dentre os quais podemos citar: Estação total, teodolitos, molinetes medidores de vazão hidrográfica e espectrométrico radiométrico e mais computadores para que os alunos e professores possam realizar as pesquisas nos laboratórios que estão sendo implantados: de climatologia e de Geografia cultural. **(grifo nosso)**

vota-se por,

I - Renovar o reconhecimento até 31 de dezembro de 2026, do Curso de Licenciatura em Geografia, ofertado na Unidade Universitária da Universidade Estadual de Goiás/UEG, localizada na Avenida Rio Araguaia, com a Rio Paranaíba, S/N, Setor Milton Camilo de Faria, Itapuranga/GO.

- Nome do Curso: Geografia
- Modalidade: Licenciatura
- Regime: Seriado anual
- Turno: Noturno
- Integralização: mínimo de 04 anos e máximo 06 anos
- Vagas: 40 vagas semestrais
- carga horaria: 3.250 horas

II – Orientar a instituição que mantenha rigoroso monitoramento das ações necessárias ao pleno cumprimento das considerações da comissão de especialistas e do relatório apresentado no 'Relatório em resposta à diligência Nº 2/2023/SGG/COCES - CEE18459' link SEI **(50219478)**, que será objeto de análise nos próximos atos autorizativos por parte desse órgão.

III - Encaminhar cópia deste voto para a:

- Reitora da Universidade Estadual de Goiás/UEG
- Pró – Reitoria de Graduação
- Diretor do Curso

É o voto.

José Teodoro Coelho
Conselheiro Relator

IV - Decisão das Câmara

A Câmara de Educação Superior aprovou por unanimidade o voto do Conselheiro Relator

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia aos 04 dias do mês de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Conselheiro (a)**, em 08/08/2023, às 07:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Presidente**, em 09/08/2023, às 13:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 50363417 e o código CRC 6021E10D.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 201400020019443



SEI 50363417